



## **RESOLUÇÃO Nº 8**

*de 26 de fevereiro de 1993*

### **"Altera o inciso II, do Artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal".**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

#### **Art. 1º..**

*O artigo 67, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:*

#### **Art. 67. ....**

#### **II.**

*Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa , realizadas apenas quatro vezes por mês, às quintas-feira, com início às 19:00 hs. (Dezenove horas.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 26 de Fevereiro de 1.993.*

*Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza***PRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 8/1993 - 26 de fevereiro de 1993*